



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

20857/2015

0607329/2018

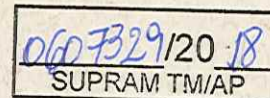


PÁG:135

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 2802/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 28 de agosto de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



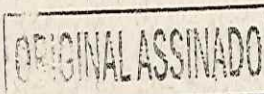
Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº20857/2015/002/2016**, do empreendedor/empreendimento **ÁLVARO DE PAULA/AUTO POSTO SERRINHA LTDA.** alusivo à atividade de **“postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas”**, localizado no município de Coromandel/MG, motivado pelo não atendimento a notificação (ofício 1619/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente



Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

SAMUEL FERNANDES - (AUTO POSTO SERRINHA LTDA.)
RUA 17 DE DEZEMBRO, 786
SÃO FRANCISCO
38160-000
NOVA PONTE/MG